



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Nº67/2024- ATA DOS TRABALHOS DA Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Aos 13 de agosto de 2024, a Comissão nomeada por meio da portaria 19.018 de 07 de maio de 2024, reuniu-se em reunião on-line pela aplicativo MEET às 18:05h , com o objetivo de analisar e conferir as propostas envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua, cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, esta análise tem como base termo de colaboração ou termo de fomento de acordo com a lei Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Começando os trabalhos, os presentes membros: Ana Teresa Bagodi, Daniele Ribeiro Paziani, Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues, Jules Filipe de Lima, Letícia de Lima Freire Gonçalves, Luís Fernando Moreira Guimarães e Vanessa Marques Ferreira Alves.

A reunião foi iniciada com a explanação da proposta:

Proposta Nº: 0095/2022

Instrumento, Aditivos, Data, Vigência e Valor - R\$ 834.834,75

Contas: Banco do Brasil - Ag: 28002 CC 40500-0 (Municipal); Banco do Brasil - Ag: 28002 CC 27463-1 (Estadual).

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Entidade: Cáritas Brasileira - **CNPJ:** 33.654.419/0009-73

Responsável (Dirigente): Antonio S. Evangelista

Título (objeto resumido): Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência.

Período de Aceite da Despesa - Início: 01/07/2022 - **Término:** 31/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Prazo de Entrega da Prestação de Contas - Parcial: - Anual: - Final:

Data Inclusão: 10/03/2023 - **Usuario:** Antonio Socorro Evangelista

Situação/Fase da Proposta: EM EXECUÇÃO

Objeto Padrão: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência

Sendo conferidas notas fiscais referentes ao ano de 2024, foram observadas algumas irregularidades nos objetos de número de autenticação 1963370, onde foi informado nome incorreto do fornecedor/favorecido em relação ao holerite que foi juntado. No objeto 1969168, na parte de despesas, informado como “combustíveis e lubrificantes”, quando se trata de despesa com alimentos, assim especificado na nota fiscal anexada. Já no objeto 1969226 nota-se que também há equívoco referente a parte de despesas, onde é especificado como “Serviço de Instalação de Equipamento PJ”, sendo que na nota fiscal anexada se trata de aluguel do imóvel onde é situada a entidade. Algumas notas remanescentes apresentam a falta de conciliação bancária. Tais observações foram informadas à devida gestora de entidades referentes à Secretária de Assistência e Inclusão Social.

Não havendo mais nada a se tratar, a reunião foi encerrada às 19:15, sendo lavrada e assinada pelos membros presentes

Ana Teresa Bagodi

Daniele Ribeiro Paziani

Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Jules Filipe de Lima

Letícia de Lima Freire Gonçalves

Luís Fernando Moreira Guimarães

Vanessa Marques Ferreira Alves